SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

aeronautas.org.br



PAUTA DE REIVINDICAÇÃO

Proposta de Pauta



CLÁUSULA PRIMEIRA CCT 2021/2023 – VIGÊNCIA

As Cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho estabelecida entre o SNA e o SNETA, entidade sindical representante das empresas convenentes, vigorarão de 1º de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2023, **sendo que os valores das cláusulas econômicas vigorarão até 30 de novembro de 2022**, com nova negociação desses valores das cláusulas econômicas na data base de 01 de dezembro de 2022.

- Somente haverão reajustes das cláusulas econômicas

Reajustes:

- Salarial (variável, ensino, etc) – Reajuste pelo INPC + 5%
- Inclusão de piso por equipamento para Comandante e Copiloto
- Diárias Nacionais – Reajuste pelo INPC
- Diárias Internacionais – Reajuste pelo INPC
- Cesta básica/VA – Reajuste de R$ 500,00 para R$ 600,00



Cronograma



Cronograma

- Abertura de canal de sugestões – 30/09 a 07/10
- Edital para aprovação de pauta – 14/10
- Novos associados – 17/10 até às 12h
- Votação – 18/10 às 9h até 19/10 às 16h
- Entrega da pauta ao SNETA, se aprovada – 20/10

SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

OBRIGADO!

aeronautas.org.br

sindicatonacionaldosaeronautas